

DECRETO Nº. 12.734/07  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a prorrogação do prazo que fixa o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao mês de competência de setembro de 2.007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº. 272, de 18 de dezembro de 2.003 e do Decreto Municipal nº. 11.317, de 09 de janeiro de 2.004,

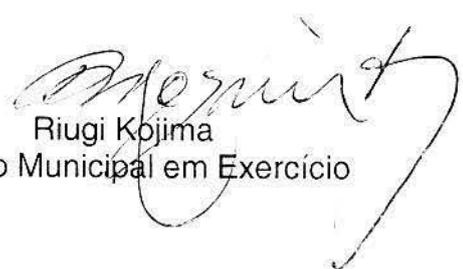
Considerando que houve problema técnico para a emissão da Guia Eletrônica de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - GERISS na data de vencimento do ISSQN, referente ao mês de competência de setembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 17 (dezessete) de outubro de 2.007, excepcionalmente, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Retido ou não na Fonte, referente ao mês de competência de setembro, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 11.317, de 09 de janeiro de 2.004 e Portaria 015/DFO/82.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 2007.

  
Riugi Kojima  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Erica Silva Penha  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos